



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA S/N – BAIRRO ININGA
CEP: 64049-550 – TERESINA/PI
Fone : 86-3215-5924/ E-mail: cpl@ufpi.edu.br

ESTUDOS PARA JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA

1. DO OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para esta Instituição no que tange à aquisição de ar condicionado 60.000 btus, por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços.

Trata-se da necessidade de contratação de serviço: digitalização de documentos. Conforme solicitação da Diretoria Administrativa/Prad, do Processo nº 23111.029194/2026-29.

2. DO GANHO DE EFICIÊNCIA

A contratação a partir da ARP do 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO visará atender a uma finalidade e necessidade da UFPI, tal como ficou esmiuçado no documento de qualificação de demanda (DQD) e nos autos processuais.

A adesão da ARP é um processo mais curto e, portanto, menos burocrático, otimizando tempo, recursos humanos e procedimentos administrativos para a efetivação do dispêndio com a contratação do objeto. Sem contar que a contratação possibilitará a concretização mais célere dos resultados pretendidos com a solução.

Alcançar os resultados pretendidos em um menor tempo, por si só, já demonstra o ganho da eficiência da Administração UFPI, considerando também que a realização do serviço por meios próprios encontra muitas barreiras de pessoal, operacional e de gestão.

3. DA ECONOMICIDADE

A contratação torna-se mais econômica, pois de início já evita os altos custos para realizar uma licitação. Um processo que, além de moroso, exige muitos esforços que oneram a Administração, visto que, inclusive, necessitam de análise jurídica. E, considerando a análise de mercado, cuja a pesquisa de preços, conforme a apreciação deste setor demandante/requisitante foi com base na IN SEGES 65/2021 para atender aos requisitos da Lei 14.133/2021, no qual a cesta de preços está em conformidade com o objeto pretendido, ficou-se demonstrado que a adesão da ARP do PE 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO está em consonância com o valor estimado (pesquisa de preços).

4. DA VIABILIDADE

O Documento de Formalização da Demanda e demais autos deste processo administrativo, cuja contratação será a partir da ARP do PE 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, deixou claro o objeto e a motivação da contratação para o alcance da finalidade pública, visando justificar o dispêndio que será gerado a partir da referida contratação.

O setor de Planejamento e Orçamento da UFPI já previu a dotação de recursos orçamentários para comportar a despesa com a referida contratação.

O processo ficou investido dos documentos necessários para a contratação do objeto. Quanto à modalidade da contratação, via adesão de ata de registro de preços, cumpriu-se os procedimentos suficientemente necessários, nos termos do 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021. Assim, declara-se que a contratação da solução é viável.

5. Declaração de Vantajosidade

A contratação via adesão da ARP do PE 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO é vantajosa, pois o objeto ora licitado na referida licitação selecionou proposta semelhante à necessidade da UFPI, e portanto, a solução apresentada na proposta do fornecedor B2W INFORMATICA - EPP, CNPJ: 31.495.962.0002-73, atende às necessidades e finalidades públicas pretendidas e está alinhada aos objetivos institucionais.

Ademais, após pesquisa de preços, percebeu-se que a adesão da ARP do PE 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO é mais vantajosa uma vez que a adesão da referida ARP gera um dispêndio aos cofres públicos no valor total do objeto dentro do valor estimado para a contratação. Por fim, a adesão da ARP do PE 90041/2025 - UASG 158442 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO é vantajosa para a UFPI.

6. Responsabilidade pelo estudo

Local e Data:

Teresina-PI, 02 de julho de 2026.

Chefia do setor responsável pela Formalização da Demanda:

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR